



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 092/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 088A/2022 da servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 088A/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 088A/2022 de 27/04/2022, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 27/05/2022 à 05/06/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 06/06/2022 à 25/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 093/RH/2022

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível a servidora **Marta Maria de Oliveira Lima, Matrícula nº 152-0**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/05/2022	1-O



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 02/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 094/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 089/2022 do servidor VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 089/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 089/2022 de 02/05/2022, formulado pelo servidor **VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/05/2022 à 17/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 095/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 090/2022 do servidor ADILSON ANTÔNIO DA SILVA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 090/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 090/2022 de 05/05/2022, formulado pelo servidor **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/05/2022 à 04/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 096/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 091/2022 da servidora KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 091/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 091/2022 de 05/05/2022, formulado pela servidora **KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 097/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 092/2022 do servidor GILMAR EUGÊNIO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 092/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 092/2022 de 06/05/2022, formulado pelo servidor **GILMAR EUGÊNIO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/05/2022 à 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 098/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 093/2022 da servidora JANETH DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 093/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 093/2022 de 09/05/2022, formulado pela servidora **JANETH DE OLIVEIRA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/05/2022 à 14/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 09/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 099/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 094/2022 de ELIANE CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 094/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 094/2022 de 09/05/2022, formulado por **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/05/2022 à 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 09/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 100/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 095/2022 de KÉSIA HAPUQUE COSTA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 095/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 095/2022 de 10/05/2022, formulado pela servidora **KÉSIA HAPUQUE COSTA MARTINS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2022 à 04/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 101/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 096/2022 da servidora MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 096/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 096/2022 de 12/05/2022, formulado pela servidora **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 12/06/2022 à 21/06/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 22/06/2022 à 11/07/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 102/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 097/2022 de ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 097/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 097/2022 de 13/05/2022, formulado por **ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/05/2022 à 06/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal, Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 103/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 098/2022 da servidora ANNY CRISTINE RESENDE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 098/2022, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 098/2022 de 19/05/2022 formulado pela servidora **ANNY CRISTINE RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 20/05/2022 à 19/05/2024.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 19/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 104/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 099/2022 da servidora LIZIANE GABRIELE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 099/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 099/2022 de 19/05/2022, formulado pela servidora **LIZIANE GABRIELE COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 105/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 100/2022 do servidor RICARDO BRAGA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 100/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 100/2022 de 19/05/2022 formulado pelo servidor **RICARDO BRAGA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 19/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 106/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 101/2022 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 101/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 101/2022 de 20/05/2022, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/06/2022 à 14/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 107/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 102/2022 da servidora ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 102/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 102/2022 de 23/05/2022, formulado pela servidora **ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 23/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 108/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 103/2022 de ROSA MARIA MELO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 103/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 103/2022 de 26/05/2022, formulado por **ROSA MARIA MELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/05/2022 à 13/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 109/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 104/2022 de JOÃO MARCOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 104/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 104/2022 de 27/05/2022, formulado por **JOÃO MARCOS DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/06/2022 à 20/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 110/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 105/2022 da servidora JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 105/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 105/2022 de 30/05/2022, formulado pela servidora **JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 111/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 106/2022 do servidor ADILSON ANTÔNIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 106/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 106/2022 de 31/05/2022, formulado pelo servidor **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 06/06/2022 à 05/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 112/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 107/2022 do servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 107/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 107/2022 de 01/06/2022 formulado pelo servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2022 à 30/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 113/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 108/2022 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 108/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 108/2022 de 01/06/2022 formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 114/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 109/2022 da servidora NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 109/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 109/2022 de 01/06/2022 formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 115/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 110/2022 de SAMARA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 110/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 110/2022 de 02/06/2022, formulado por **SAMARA ROSA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/06/2022 à 07/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 116/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 111/2022 de ELIANE CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 111/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 111/2022 de 02/06/2022, formulado por **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/06/2022 à 20/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 117/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 112/2022 de LUCIENE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 112/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 112/2022 de 02/06/2022, formulado por **LUCIENE DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/06/2022 à 29/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 118/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Meire Haidee Rocha Amaral, Matrícula nº 244-5**, em decorrência do labor por 20 (vinte) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
------	-------	--------------------	------------------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MEIRE HAIDEE ROCHA AMARAL	PROFESSOR PII	02/06/2022	J
---------------------------	---------------	------------	---

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 119/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 113/2022 de GODOIR APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 113/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 113/2022 de 03/06/2022, formulado por **GODOIR APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 120/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 114/2022 da servidora CELMA DINIZ DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 114/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 114/2022 de 03/06/2022, formulado pela servidora **CELMA DINIZ DA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 121/RH/2022

Dispõe sobre o reequadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível ao servidor **Tiago Alves Lara, Matrícula nº 307-7**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
TIAGO ALVES LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2022	13-G

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reequadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reequadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 03/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 122/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 239 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 115/2022 do servidor EDMAR DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 115/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 115/2022 de 07/06/2022 formulado pelo servidor **EDMAR DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças